



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/21 - PROCESSO Nº 86.487

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. contra a licitante VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA., bem como a análise e emissão dos Pareceres da Diretoria Financeira às fls. 559/561 e da Procuradoria Jurídica da Casa às fls. 562, seguida da deliberação do Pregoeiro do certame em epígrafe.

Delibera esta Presidência:

INDEFIRO o recurso apresentado pela licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico às fls. 562.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

- a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.
- b) comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.
- c) proceda à adjudicação do objeto do lote 01 do presente certame à licitante VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA.;
- d) proceda à adjudicação do objeto do lote 02 do presente certame à licitante NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.;
- e) proceda à adjudicação do objeto do lote 03 do presente certame à licitante A G CAVALCANTE SCARAMEL INFORMÁTICA.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 21 de junho de 2021.



FAOUAZ TAÇA

Presidente